LEI ORDINÁRIA 1207/2025

LEI ORDINÁRIA 1207 - Dispõe sobre a Implementação da Sala da Sala de Atendimento exclusivo no SUS para Mulheres Vítimas de Violência, Sala Lilás

LADÁRIO/MS, 04 de Novembro de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	